PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



LEI MUNICIPAL Nº1.677/2019 DE 30 DEZEMBRO DE 2019

"Dispõem de autorização Legislativa, para abertura de crédito adicional suplementar do FUNDEB através de reduções de reduções recursos do FUNDEB"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar através de redução de dotação a saber:-

020212-FUNDEB

12.365.0160.1076.0000-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Fundeb

4.4.90.52.000/273-Equipamentos e Mobiliários

R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00/245-Outros Serviços de Terceiros- P. Juridica

R\$18.000,00

Total

R\$27.000,00

ARTIGO 2°- A cobertura do presente crédito correrá por conta de reduções de dotações do FUNDEB

12.365.0160.2039.0000-Kit Materiais Escolares/Pedagógicos- C/Difiro

3.3.90.30/99/235- Outros Materiais de Consumo

R\$- 2.000,00

12.365.0160.2095.0000—Ensino Infantil-Magistério-Fundeb

3.1.90.14.01/236-Vencimentos e Salários

R\$-10.000,00

3.1.90.13.02/238-Contribuições Previdenciárias

R\$- 3.000,00

12.365.0160.201154.0000-Pessoal de Apoio Administrativo-Fundeb

3.3.90.30.99/242-Outros Materiais de Consumo

R\$-12.000,00

Total

R\$ 27.000,00

ARTIGO 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2019.

Santana da Ponte Pensa, 30 de Dezembro de 2019.

Aparecido de Melo Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega Assistente Técnico Administrativo